



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, OPERADOR DE ETA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São João Batista do Glória/MG, visando atender suas necessidades de pessoal, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de *Curriculum Vitae*, com vista à contratação de **Técnico em Contabilidade, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços e Operador de ETA**, por prazo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por escopo atender a necessidade e interesse público para preenchimento de vagas nas funções de **Técnico em Contabilidade, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços e Operador de ETA**.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada na Portaria de nº 3.269/2019, expedida pela Senhora. Prefeita Municipal de São João Batista do Glória em data de 06 de fevereiro de 2019.

II- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

II.1 - As atribuições para a função de Auxiliar Administrativo são:
“Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Realizar trabalhos em microcomputador e revisar os executados por equipes auxiliares. Aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas referentes à Administração. Executar trabalhos de escritório compreendidos em rotina preestabelecida, que possam ser prontamente atendidas e que requeiram capacidade de julgamento complexa. Classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados, quando autorizado, orientar e executar a separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências. Acompanhar as atividades relativas ao controle interno patrimonial e operacional. Participar da implantação da legislação da autarquia, tais como da estrutura administrativa, do regulamento de cargos e vencimentos e das diversas normas de serviço. Proceder à coleta de preços, cadastro de fornecedores, controle do patrimônio, almoxarifado e similares na área de material; Organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários, efetuar o englobamento e o desmembramento das contas de água e esgoto e promover o lançamento das tarifas de água e esgoto e dos demais serviços prestados ao usuário. Participar de comissões de licitação e ou de apoio a pregoeiro, comissões de promoção, de revisão de lançamentos de tarifas, de processos administrativos disciplinares e similares. Efetuar, sempre que necessário, a emissão de fatura simultânea



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

à leitura de consumo de água; Dirigir veículos da frota da autarquia sempre que se fizer necessário para o exercício das suas funções. Executar outras tarefas correlatas.

II.2 - As atribuições para a função de **Auxiliar de Serviços** são:

“**BASICAS:** Executar tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais tais como: Ajudante de Pedreiro, de Carpinteiro, de Bombeiro, de Encanadores, de Mecânico, de Eletricista, de Almoxarifado; executar serviços de jardinagem, de operação de estações elevatórias de água e esgoto e serviços de vigia. **ESPECIAIS:** Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, de conformidade com o oficial superior, a que estiver subordinado, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como preparo, transporte e colocação de concreto, preparo e ampliação de chapisco e argamassa em paredes, execução de roçado, capina e destocamento; demolição manual ou mecânica de concreto, alvenaria e revestimento de pisos, paredes e tetos, inclusive empilhamento lateral para reaproveitamento posterior e/ou remoção de entulhos; pequenos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas; inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos, montagem de cumeeiras, carregamento de materiais de construção, descarga, transporte empilhamento, sacaria de produtos químicos para tratamento de água e/ou esgoto; carregamento de tanques de produtos químicos; ligar e desligar os conjuntos moto-bombas, auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de estação de água e /ou esgoto; verificar; periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos; fazer de hora em hora as leituras dos Amperímetros, Voltímetros e Freqüencímetros, assim como testar o calor emanado do conjunto, fazendo anotações das leituras e comunicando imediatamente as alterações encontradas; receber e entregar simultaneamente a leitura do consumo de água e esgotos dos usuários dos serviços da autarquia; executar serviços externos junto à rede bancária, comércio, órgãos públicos, correios, etc; executar tarefas de copa e cozinha no âmbito da sede do SAAE; Executar trabalhos de guarda diurno e noturno nas dependências do SAAE, observando as normas preestabelecidas, Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos automotores e de volumes, Apresentar relatório de ocorrências durante seu turno de trabalho; manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços; inclusive utensílios de cozinha, limpeza das áreas do SAAE; cuidado dos jardins e plantas dentro do âmbito do SAAE; utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, disponibilizados pelo SAAE, sempre que a atividade desempenhada exigir em conformidade com as normas de segurança do trabalho estabelecidas, objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPI’s sob à sua responsabilidade, respondendo pelas perdas e danos a que se der causa, dirigir, desde que habilitado e sempre que necessário, os veículos da frota do SAAE para o exercício



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA

Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

das suas atribuições, realizar outras atribuições correlatadas, determinadas pela chefia imediata.”

II.3 - As atribuições para a função de Operador de ETA são:

“Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações e de recalque dos sistemas de água; Realizar análises físico- químicas da água, obedecendo os padrões preestabelecidos e registrando em formulários próprios, os resultados; Preparar soluções e dosagens de produtos químicos; Proceder a lavagem das unidades de filtração; Zelar pela higiene e limpeza da ETA; Verificar periodicamente o estado de funcionamento das bombas, instaladas na ETA, providenciando de imediato, os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento, de conformidade com o programa preestabelecido; Preencher os relatórios diários da ETA, encaminhando-os à chefia imediata; Verificar o estado das instalações elétricas, principalmente chaves e disjuntores, comunicando à manutenção qualquer irregularidade, de modo que não haja interrupção no fornecimento de água pelo SAAE; Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da ETA. Auxiliar, sempre que necessário nos trabalhos de operação e manutenção dos conjuntos moto-bombas do SAAE. Ligar e desligar o conjunto moto-bombas; auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgoto; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos; fazer de hora em hora as leituras dos Amperímetros, Voltímetros e Frequencímetros, assim como testar o calor emanado do conjunto fazendo anotações das leituras e comunicando imediatamente as alterações encontradas; Executar outras atribuições inerentes ao cargo, à critério da chefia imediata.”

II.4 -As atribuições para a função de Técnico em Contabilidade são:

“**BÁSICAS:** Receber, conferir, classificar, controlar e contabilizar todos os pagamentos e recebimentos relacionados nos boletins próprios. Elaborar relatórios demonstrativos e balancetes de contabilidade; Redigir correspondências internas e externas e manter contatos com outros setores para solucionar problemas de documentação contábil; Proceder conciliações contábeis par afins de acerto de posição de contas e elaboração dos balancetes e do Balanço Geral. **Específicas:** Colaborar com o chefe do Setor Administrativo e Financeiro, na elaboração de normas internas de trabalho, relacionadas com a área contábil e de prestação de contas com o Tribunal de Contas e executa-las; Escriturar e orientar o CPD na escrituração dos livros contábeis. Efetuar levantamento e organizar balancetes patrimoniais e financeiros; Elaborar conciliação de contas com vistas à fidelidade das informações contábeis, apresentadas nos balancetes e no Balanço Anual; Assinar balancetes e balanço; Orientar por ocasião do balanço o levantamento do Inventário Patrimonial; Auxiliar o Chefe do Setor Administrativo e Financeiro na preparação do Orçamento Anual; Operar computador; Executar outras tarefas inerentes ao cargo de conformidade com o chefe do setor.”



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

III- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- e) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- f) **para o cargo de técnico em contabilidade:**
 - 1. Comprovante de conclusão de curso técnico em contabilidade ou ciências contábeis;
 - 2. Registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais;
 - 3. Experiência mínima de um ano.
- g) **para cargo de auxiliar administrativo:**
 - 1. Comprovante de conclusão do ensino médio
 - 2. Conhecimento básicos de informática;
 - 3. Habilitação definitiva para dirigir veículos na categoria “B”.
- h) **para o cargo de auxiliar de serviços:**
 - 1. comprovante de conclusão do ensino fundamental;
 - 2. Habilitação definitiva para dirigir veículos na categoria “B”.
- i) **para o cargo de operador de ETA:**
 - 1. comprovante de conclusão do ensino fundamental;

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão de **11 à 15 de março de 2019, no horário de 13:00 às 16:00**, no Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizada na Rua Recife, 08, Centro, em São João Batista do Glória – Minas Gerais.

4.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 - No ato da inscrição o candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos:

- a) Xerox da Carteira de Identidade;
- b) Xerox do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Xerox do Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou declaração da Justiça Eleitoral;
- e) Xerox do Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- f) Xerox do Comprovante de Conclusão do Curso Superior de Nutrição;
- g) *Curriculum Vitae* detalhado, identificando os títulos, bem como cópias de certificados dos cursos e títulos informados pelo candidato;
- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no *Curriculum Vitae*.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

4.5 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração original do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade apresentado.

4.6 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

4.7 – Toda a documentação deverá ser apresentada em **envelope lacrado** e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 –
CARGO : _____

Nome do Candidato:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

4.8 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 – Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

4.12 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.13 – O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.14 – Após a entrega do envelope, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

4.15 – O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.16 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

4.17 – A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.18 – Não se admitirá o envio por fax e/ou e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

V - DAS VAGAS:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO ESPECIALIZADA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1 (uma) vaga	Auxiliar Administrativo	44 horas semanais	R\$ 1.170,63	A critério do SAAE
1 (uma) vaga	Auxiliar de Serviços	44 horas semanais	R\$ 998,00	A critério do SAAE
01 (uma) vaga	Operador de ETA	44 horas semanais	R\$ 1.170,63	A critério do SAAE
01 (uma) vaga	Técnico em Contabilidade	44 horas semanais	R\$ 1.584,73	Sede Administrativa do SAAE

VI – DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. – **Habilitação** – Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item III e IV, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo e estará o mesmo sujeito a exclusão do certame;

6.2. – **Avaliação e Classificação dos Títulos** – A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

TÍTULOS



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários
Doutorado	Certificado de Conclusão de Doutorado	15 (quinze) pontos.
Mestrado	Certificado de Conclusão de Mestrado	10 (dez) pontos.
Pós graduação	Certificado de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs.	5 (cinco) pontos para cada pós, limitado a 15 (quinze) pontos.
Experiência Profissional no cargo pleiteado	Declaração original, expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado ou documento que comprove a experiência	0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada mês, limitado a 100 (cem) pontos

6.3 – O certificado de doutorado, mestrado, pós graduação e o comprovante de experiência profissional serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada e regularmente constituída;

6.4 – Os títulos, certificados e comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o *curriculum vitae*;

6.5 - Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar, experiência profissional e especialização na atribuição da função descrita no item 2 deste Edital;

6.6 – A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima conforme itens III e IV e daí por diante terá caráter classificatório;

6.7 – A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato.

VII – DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

7.1 - O Resultado da análise/avaliação será publicado site oficial www.gloria.mg.gov.br (no campo: *Editais e Avisos > Processos Seletivos e Concursos*) e afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

VIII – DO RESULTADO FINAL:

8.1 – O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos na forma do item VI deste Edital.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA

Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

IX – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo o primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

9.2 – Serão inabilitados os candidatos que não satisfizerem o mínimo exigido para a área que estiver habilitado.

9.3 – Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

a) possuir maior idade.

b) o candidato que obtiver maior número de pontos em experiência profissional no cargo pleiteado.

X – DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através de Decreto de Homologação que será publicado no **Quadro de avisos da Autarquia**, no site www.gloria.mg.gov.br e no **Diário Oficial do Município**.

10.2 – O resultado preliminar, ainda que homologado, poderá ser revisto pelo SAAE, quando provido o recurso administrativo.

10.3 – O resultado final, ainda que homologado, poderá ser revisto de ofício pela Administração Pública, quando apurada irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no processo de seleção.

10.4 – A modificação do resultado final importará na publicação da reclassificação dos candidatos, impondo a extinção do contrato daquele que, eventualmente contratado no período, não tiver alcançado pontuação suficiente para contratação em face da nova classificação, de acordo com a ordem classificatória.

XI - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por até igual período.

XII – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecido à classificação final, serão convocados para contratação, dentro do número de vagas, a critério e necessidade da Administração.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

12.2 – O candidato aprovado no certame poderá ser admitido em caráter temporário, pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública, salientando-se que o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência da Administração ou em caso de realização de concurso público onde serão convocados os classificados do concurso.

12.4 – O candidato convocado deverá comparecer à sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João Batista do Glória, na Rua Recife, 08, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação, munido da documentação abaixo, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

- a) Original e xérox da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Original e xérox da Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente (registro no Conselho Regional de Nutricionistas);
- c) 02 (duas) fotos 3/4, coloridas e recentes;
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- f) Declaração de inacumulação de cargos;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Original e xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- i) Original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- j) Original e xerox da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se tiver;
- k) Original e xerox da Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Atestado Médico Ocupacional;
- m) Atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO E REVISÃO:

13.1 – Os recursos acerca do presente Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo e deverão ser protocolizados na Sede Administrativa do SAAE, localizada na Rua Recife, 08, centro, em São João Batista do Glória – Minas Gerais, prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do resultado preliminar no horário **de 13:00 às 16:00 horas**.

13.2 – Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

13.3 – O recurso intempestivo será indeferido.

13.4 – Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem conhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízo de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

13.5 – Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

13.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, das disponibilidades de recursos, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.2 – Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

14.3 – A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais, observando-se a ordem decrescente de classificação.

14.5 – É legalmente competente o Foro da Comarca de Passos/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

14.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São João Batista do Glória/MG, 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA DOS REIS
DIRETOR DO SAAE**



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA

Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019

CARGO _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO

CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ U.F. _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ CEL: _____

E--MAIL: _____

CANDIDATO AO CARGO

DE: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia simples do comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae* detalhado, bem como documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados, comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- Comprovação de experiência profissional;
- Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se o candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- Outros

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

São João Batista do Glória/MG, _____

Assinatura do Candidato



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 23.771.785/0001-00 – INSC. EST: ISENTA
Rua Recife, 08, centro São João Batista do Glória/MG

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
CARGOS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE; AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, OPERADOR DE ETA

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	26/02/2019
02	Período de Inscrição	11 a 15 de março de 2019 (horário de 13:00 às 16:00)
03	Avaliação dos Títulos e Análise Curricular	18 e 19 de março de 2019
04	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/03/2019
05	Prazo para Interposição de Recursos	21 e 22 de março de 2019 (horário de 13:00 às 16:00)
06	Avaliação dos Recursos	25 e 26 de março 2019
07	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	28/03/2019

..